**PORTARIA Nº 15/2020 – COMEC**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMENTA: Designação de servidores para a fiscalização e gestão do Contrato a ser celebrado pela COMEC.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC**, nomeado pelo Decreto Estadual n.° 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **Thiago Antoni Rodrigues Brandão,** portador da Cédula de Identidade RG n.º n.º 7.772.057-7 SSP/PR, para atuar como gestor, e a servidora **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba**, portador da Cédula de Identidade nº 13.581.497-0 SESP/PR, para atuar como fiscal, para acompanhamento da fiel execução do contrato 902/2020, celebrado com a Empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA, tendo como objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip) e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível no Estado do Paraná, compreendendo a distribuição de Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum, para veículos automotores e equipamentos da frota da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Dispensa, seus Anexos e na proposta comercial da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, datada de 17 de março de 2020, que passa a integrar o presente contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 20 de maio de 2020.

**GILSON SANTOS**

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019